



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CECH / DLES / LETRAS-LIBRAS**

**EDITAL Nº. 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO**

O Curso de Letras-LIBRAS da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 9º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

**1. DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO**

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CECH / DLES / LETRAS-LIBRAS**

**2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP**

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 (duas) vagas para bolsistas, todas para preenchimento imediato.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CECH / DLES / LETRAS-LIBRAS**

<b>TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE VAGAS BOLSISTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS</b>	<b>CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA</b>
LIBRAS em vídeo, o recurso visual ajudando no acesso à informação	02	00	Letras-LIBRAS

3.3. Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 1º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso discriminado na Tabela do item 3.2 (**Letras-LIBRAS da UFS**).
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na **sala de Letras-LIBRAS**, localizada no prédio departamental 2, térreo (antiga secretaria de Psicologia), do CECH, nos dias **24, 26 e 27 de novembro de 2015, das 08h00 às 12h00**.
- 4.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2. Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
  - a) Histórico escolar da UFS atualizado, e
  - b) Horário do estudante atualizado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CECH / DLES / LETRAS-LIBRAS**

- 5.3. Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4. Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5. Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre todos os candidatos.
- 5.6. Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7. No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.3 e 5.4.
- 5.8. O processo de seleção consistirá nas seguintes fases:

**Entrevista:** (eliminatória)

- a) A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais.
- b) Critérios da entrevista: disponibilidade de tempo do estudante, conhecimento de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), capacidade de síntese e clareza da exposição.
- c) A entrevista será realizada no período de **01 a 03 de dezembro**, seguindo-se a ordem de inscrição para a definição dos horários de cada candidato.

**Da Média Geral Ponderada (MGP):** (Critério de desempate)

Em caso de empate na nota da entrevista, será analisada a MGP dos estudantes como critério de desempate.

**Da avaliação:**

- a) Na entrevista, serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos.
- b) A nota final do candidato será a nota obtida na entrevista e, nos casos de empate, será utilizada a maior média geral ponderada do candidato como critério de desempate.

**5.9. Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrição	24, 26 e 27 de novembro de 2015
Entrevista	01 a 03 de dezembro de 2015
Resultado	10 de dezembro de 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CECH / DLES / LETRAS-LIBRAS

Prazo para recursos	11 de dezembro de 2015
Análise e divulgação do resultado dos recursos	14 de dezembro de 2015
Assinatura do termo de compromisso dos alunos e <b>início das atividades</b>	15 de dezembro de 2015

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o curso de Letras-LIBRAS pelo telefone 2105-6734 ou e-mail [resende.mari@hotmail.com](mailto:resende.mari@hotmail.com).

Cleide Emilia Faye Pedrosa  
Coordenadora do Curso de Letras-LIBRAS

São Cristóvão, 19 de novembro de 2015.